

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 31/2022

O Município de Estância, através da Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, com sede na Avenida Lourival Batista, n.º 275 – Centro, Estância/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.097.050/0001-80, neste ato representado pelo Secretário **José Renato Silva Carvalho Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 609.326.435-15, portador da Carteira de Identidade n.º 1.003.671 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2022, homologada no 14 de outubro de 2022, processo administrativo n.º 2022.014.006, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de elétrico, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

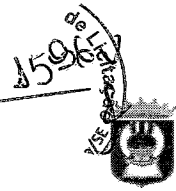
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **LCF MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita regularmente no CNPJ. sob o n.º 44.404.918/0001-71 estabelecida na Rua Gumercindo Bessa, n.º 435, B. Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP: 49.060-280, Tel. (79) 99155-3907, E-mail: licitacao@centraletricidade.com.br.

Representante: **LEONARDO CALAZANS COSTA FILHO**, inscrita no CPF sob o n.º 831.472.765-20, portador do RG n.º 362.424-20 SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Augusto Franco, n.º 3260, B. Ponto Novo, Aracaju/SE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 1,5MM COM 100 METROS; DIÂMETRO DO CONDUTOR 1.51MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0.7MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 1.9KG	SIL	PEÇA	240	R\$ 106,00
02	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 10MM DE 1/06 KV COM 100 METROS	SIL	PEÇA	36	R\$ 880,00
03	LÂMPADA DE LED DE 40W BOCAL E-27 (BIVOLT DE 2.700 LUMENS)	GLIGHT	UNIDADE	3.100	R\$ 15,93
04	LÂMPADAS INCANDESCENTES HALÓGENA 105W/220V BOCAL E-27	GLIGHT	UNIDADE	630	R\$ 3,98
05	LÂMPADA MISTA 160W/220V BASE E-27	NITROLUX	UNIDADE	1.200	R\$ 16,99
06	PARAFUSO MÁQUINA 5/8X10" GALVANIZADO	OLIVO	UNIDADE	1.150	R\$ 10,11
07	PARAFUSO MÁQUINA 5/8X12" GALVANIZADO	OLIVO	UNIDADE	600	R\$ 13,42
13	CONECTOR TIPO I CUNHA MODELO: KARA A	INTELLI	UNIDADE	2.600	R\$ 8,50
14	CONECTOR TIPO I CUNHA MODELO: KARA B	INTELLI	UNIDADE	2.500	R\$ 6,18
15	CONECTOR TIPO I CUNHA MODELO: KARA 1	INTELLI	UNIDADE	2.700	R\$ 6,90
19	REFLETORES QUE SUPORTE LÂMPADA VAPOR METÁLICO/SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 400W	OLIVO	UNIDADE	180	R\$ 70,90
20	REFLETOR RGB IP67 16 CORES LED DE 100W, ÂNGULO ABERTURA 120 GRAUS,	TYF	UNIDADE	130	R\$ 228,70



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.014.006

LCF MATERIAL
 ELETRICO E DE
 CONSTRUCAO
 LTDA:444049180001
 Assinado de forma digital
 por LCF MATERIAL ELETRICO
 E DE CONSTRUCAO
 LTDA:44404918000171
 Data: 2022.10.24 15:29:16
 -03'00"

	LUMINOSIDADE 10.000 LÚMENS, VOLTAGEM 100~220V, CARÇAÇA ALUMÍNIO COR CINZA, FUNÇÕES CONTROLE REMOTO PARA MUDANÇA DE CORES; MODOS SMOOTH/FLASH/FADE Á PROVA D'ÁGUA.				
21	REFLETOR RGB IP66 16 CORES LED DE 200W, ÂNGULO ABERTURA 120 GRAUS, LUMINOSIDADE 20.500 LÚMENS, VOLTAGEM 100~220V, CARÇAÇA ALUMÍNIO COR CINZA, FUNÇÕES CONTROLE REMOTO PARA MUDANÇA DE CORES; MODOS SMOOTH/FLASH/FADE Á PROVA D'ÁGUA.	RCA	UNIDADE	120	R\$ 398,00
22	REFLETOR RGB IP66 16 CORES LED DE 150W, ÂNGULO ABERTURA 120 GRAUS, LUMINOSIDADE 13.500 LÚMENS, VOLTAGEM 100~220V, CARÇAÇA ALUMÍNIO COR CINZA, FUNÇÕES CONTROLE REMOTO PARA MUDANÇA DE CORES; MODOS SMOOTH/FLASH/FADE Á PROVA D'ÁGUA.	RCA	UNIDADE	120	R\$ 398,00
23	REFLETOR RGB IP65 16 CORES LED DE 50W, ÂNGULO ABERTURA 120 GRAUS, LUMINOSIDADE 2.500 LÚMENS, VOLTAGEM 100~220V, CARÇAÇA ALUMÍNIO COR CINZA, FUNÇÕES CONTROLE REMOTO PARA MUDANÇA DE CORES; MODOS SMOOTH/FLASH/FADE Á PROVA D'ÁGUA.	EMBULED	UNIDADE	110	R\$ 148,00
24	FITA ISOLANTE DE 20 METROS ANTI-CHAMA DE PVC 0,15MM X 19 MM X 20M	STECK	UNIDADE	556	R\$ 4,59
46	QUADRO DE MEDIÇÃO INDIRETA DE CHAPA E PORTAS DE ACESSO E VISOR NA PARTE SUPERIOR VISÍVEL PARA LEITURA. TIPO ARMÁRIO	BM BRÁSIMETAL ELETROMETALURGICA	UNIDADE	10	R\$ 1664,00
48	TERMINAL TUBULAR PARA PONTA DE FIO AMASSAR DE 1,5MM	INTELLI	UNIDADE	120	R\$ 0,49
49	TERMINAL TUBULAR PARA PONTA DE FIO AMASSAR DE 2,5MM	INTELLI	UNIDADE	130	R\$ 0,58
50	TERMINAL TUBULAR PARA PONTA DE FIO AMASSAR DE 4,0MM	INTELLI	UNIDADE	130	R\$ 0,75
51	TERMINAL TUBULAR PARA PONTA DE FIO AMASSAR DE 6,0MM	INTELLI	UNIDADE	130	R\$ 0,95
52	TERMINAL OLHAL ISOLADO, CABO 2,5MM DIÂMETRO DO FURO M12 - 1/2	INTELLI	UNIDADE	130	R\$ 0,90
53	TERMINAL OLHAL ISOLADO, CABO 4,0MM DIÂMETRO DO FURO M12 - 1/2	INTELLI	UNIDADE	130	R\$ 1,08
54	TERMINAL OLHAL ISOLADO, CABO 6,0MM DIÂMETRO DO FURO M12 - 1/2	INTELLI	UNIDADE	130	R\$ 1,54
55	TERMINAL FORQUILHA REFORÇADO, CABO 2,5MM DIÂMETRO DO FURO	INTELLI	UNIDADE	130	R\$ 1,34
56	TERMINAL FORQUILHA REFORÇADO, CABO 4,0 MM DIÂMETRO DO FURO	INTELLI	UNIDADE	130	R\$ 1,27
57	TERMINAL FORQUILHA REFORÇADO, CABO 6,0 MM DIÂMETRO DO FURO	INTELLI	UNIDADE	130	R\$ 1,39
58	BOTÕES DE SINALIZAÇÃO NA VERDE	SANMEN	UNIDADE	15	R\$ 16,99
62	ARMAÇÃO REFORÇADA COM ROLDANA PESADA GALVANIZADA A FOGO S-1	OLIVO	UNIDADE	245	R\$ 17,85

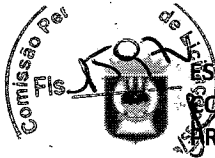


ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.014.006

LCF MATERIAL
ELETRICO E DE
CONSTRUCAO
LTDA:4440491800-
0171

Assinado de forma digital
por LCF MATERIAL
ELETRICO E DE
CONSTRUCAO
LTDA:44404918000171
Dados: 2022.10.24
15:29:40 -03'00'

74	REFLETOR MICROLED SMD DE 200W BRANCO FRIO (6000K/6500K), ÂNGULO ABERTURA 120 GRAUS, LUMINOSIDADE 21.000 LÚMENS, VOLTAGEM 100~220V, CARÇAÇA ALUMÍNIO, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS.	G LIGHT	UNIDADE	125	R\$ 332,00
76	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 2,5MM COM 100 METROS; DIÂMETRO DO CONDUTOR 1.96MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0.8MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 2.99KG.	SIL	PEÇA	37	R\$ 159,90
77	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 4MM COM 100 METROS; DIÂMETRO DO CONDUTOR 2.48MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0.8MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 4.37KG.	SIL	PEÇA	14	R\$ 264,90
78	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 6MM COM 100 METROS; DIÂMETRO DO CONDUTOR 3.03MM; ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0.8MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 6.12KG.	SIL	PEÇA	14	R\$ 386,90
85	CABO FLEXÍVEL DE COBRE PP 3X4 MM COM 100 METROS	SIL	PEÇA	52	R\$ 990,00
87	LÂMPADA DE LED DE 15W BOCAL E-27 (BIVOLT DE 1.270 LUMENS)	OSRAM	UNIDADE	138	R\$ 10,90
89	LÂMPADA. VAPOR DE SÓDIO, FORMATO OVOIDE ALTA PRESSÃO 70W/220V E-27, 28.000H	AVANT	UNIDADE	500	R\$ 18,99
91	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO OVOIDE ALTA PRESSÃO 150W/220V E-40, 28.000H	AVANT	UNIDADE	208	R\$ 25,49
93	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO TUBULAR ALTA PRESSÃO 250W/220V E-40, 28.000H	AVANT	UNIDADE	203	R\$ 35,00
95	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, FORMATO TUBULAR ALTA PRESSÃO 400W/220V E-40, 32.000H, 46.041 LÚMENS	AVANT	UNIDADE	105	R\$ 42,00
98	REATORES RES 150A EXTERNO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 150W	QS	UNIDADE	100	R\$ 95,00
99	REATORES DE USO EXTERNO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 250W	QS	UNIDADE	58	R\$ 100,00
100	REATORES DE USO INTERNO, PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 250W	QS	UNIDADE	53	R\$ 100,00
102	REATORES DE USO EXTERNO, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 400W	QS	UNIDADE	105	R\$ 110,00
103	REATORES DE USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 400W	QS	UNIDADE	51	R\$ 110,00
104	REATORES DE USO EXTERNO, PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICA DE ALTA PRESSÃO 400W	QS	UNIDADE	54	R\$ 110,00
107	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL COM ALTA RESISTÊNCIA A MARESIAS E TEMPERES.	EXATRON	UNIDADE	264	R\$ 5,90
108	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO INDIVIDUAL; 1000W RESISTIVO/ 1800VA INDUTIVO/ 500VA CORRIGIDO. REFERENCIAL: QUANDO ENTRA EM DEFEITO DEIXE A LÂMPADA APAGADA E NÃO ACESA 24 HORAS.	EXATRON	UNIDADE	512	R\$ 13,91
109	BRAÇO PARA LUMINÁRIA GALVANIZADO:	REAL VIDA	UNIDADE	103	R\$ 31,00



	COMPR. 1000MM; DIÂMETRO EM TUBO 25MM; COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 15°				
113	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA ARO E PESCOÇO 2": ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR: POLICARBONATO, SOQUETE: PORCELANA ROSCA E-40, SOQUETE 410X235X110MM, MONTAGEM: EM BRAÇO OU POSTE, ACABAMENTO: PESCOÇO PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA MARTELADO. ILP 170M51-63/4+POLICARBONATO.	OLIVO	UNIDADE	59	R\$ 800,00
120	CABO FLEXÍVEL DE COBRE CORDÃO TORCIDO PARA GAMBIARRA 2X4 MM COM 100 METROS	CONDEX	PEÇA	1.045	R\$ 890,00
145	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL COM ALTA RESISTÊNCIA A MARESIAS E TEMPERES.	EXATRON	UNIDADE	5.016	R\$ 5,90
146	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO INDIVIDUAL; 1000W RESISTIVO/ 1800VA INDUTIVO/ 500VA CORRIGIDO. REFERENCIAL: QUANDO ENTRA EM DEFEITO DEIXE A LÂMPADA APAGADA E NÃO ACESA 24 HORAS.	EXATRON	UNIDADE	9.718	R\$ 13,91

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação, Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

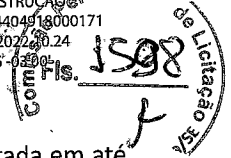
4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 7.465/2020, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar à Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

6.2 – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 19, do Decreto Municipal n.º 7.465/2020:

I – O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- o cancelamento de registros nas hipóteses previstas no art. 19, incisos I, II e IV do *caput* do Decreto n.º 7.465/2020 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.014.006

LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:4440491800017
Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:4440491800017
Dados: 2022.10.24 15:31:38 -03'00'

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).


7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

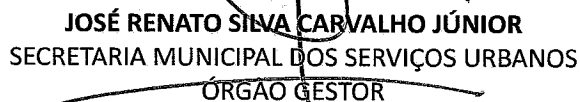
8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 10/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

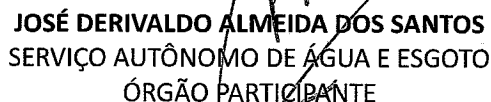
Estância/SE, 17 de outubro de 2022.

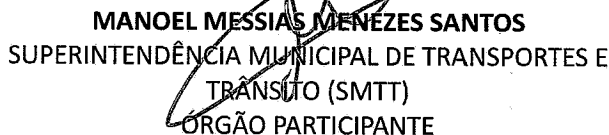

GILSON ANDRÁDE DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ESTÂNCIA/SE
AUTORIDADE COMPETENTE

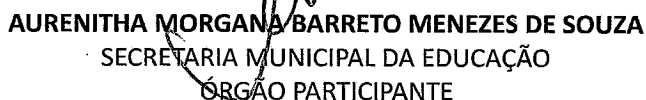

JOSÉ RENATO SILVA CARVALHO JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS
ÓRGÃO GESTOR


GABRIELA DE MENESES OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE


LOURIVAL JÚNIOR ALVES DE HOLANDA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE


JOSÉ DERIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE


MANOEL MESSIAS MENEZES SANTOS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO (SMTT)
ÓRGÃO PARTICIPANTE


AURENITHA MORGANA BARRETO MENEZES DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

LCF MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA
LEONARDO CALAZANS COSTA FILHO
SÓCIA-PROPRIETÁRIA DA EMPRESA

ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.014.006



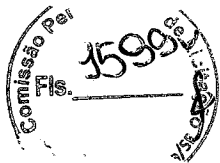
ANEXO I

QUANTITATIVOS DAS SECRETARIAS

ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	SAAE	SMIT	TOTAL
01	50	10	0	0	0	20	100	0	0	0	0	10	50	240
02	10	0	0	0	01	0	20	0	0	0	0	05	0	36
03	50	50	600	0	100	50	2.000	0	0	0	50	100	100	3100
04	0	0	100	0	0	0	200	0	0	0	50	250	30	630
05	0	0	200	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	1200
06	0	0	0	50	0	0	1.000	0	0	0	0	100	0	1150
07	50	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	50	0	600
13	0	0	0	0	0	0	2.500	0	0	0	0	100	0	2600
14	0	0	0	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	2500
15	0	0	0	0	0	0	2.500	0	0	0	0	200	0	2700
19	30	0	50	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	180
20	0	0	20	0	0	0	100	0	0	0	0	0	10	130
21	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	20	0	120

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
1599
SECRETARIA DE LICITAÇÃO



Assinado de forma digital por LCF MATERIAL E DE MATERIAIS ELETTRICO E DE MATERIAIS ELETTRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918 Dados: 2022.10.24 15:33:16 -03'00' 000171

ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.014.006



ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	SAAE	SMTT	TOTAL
22	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	20	0	120
23	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	10	110
24	30	0	100	40	26	0	300	0	0	0	0	50	10	556
46	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
48	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	20	0	120
49	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	30	0	130
50	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	30	0	130
51	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	30	0	130
52	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	30	0	130
53	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	30	0	130
54	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	30	0	130
55	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	30	0	130
56	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	30	0	130
57	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	30	0	130
58	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	15
62	30	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	15	245
74	10	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	15	0	125
76	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37
77	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14

ESTADO DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.014.006



ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	SAAE	SMIT	TOTAL
78	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
85	0	0	0	0	0	0	52	0	0	0	0	0	0	52
87	0	0	0	0	0	0	138	0	0	0	0	0	0	138
89	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500
91	0	0	0	0	0	0	208	0	0	0	0	0	0	208
93	0	0	0	0	0	0	203	0	0	0	0	0	0	203
95	0	0	0	0	0	0	105	0	0	0	0	0	0	105
98	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
99	0	0	0	0	0	0	58	0	0	0	0	0	0	58
100	0	0	0	0	0	0	53	0	0	0	0	0	0	53
102	0	0	0	0	0	0	105	0	0	0	0	0	0	105
103	0	0	0	0	0	0	51	0	0	0	0	0	0	51
104	0	0	0	0	0	0	54	0	0	0	0	0	0	54
107	0	0	0	0	0	0	264	0	0	0	0	0	0	264
108	0	0	0	0	0	0	512	0	0	0	0	0	0	512
109	0	0	0	0	0	0	103	0	0	0	0	0	0	103
113	0	0	0	0	0	0	59	0	0	0	0	0	0	59
120	20	0	10	0	0	0	945	0	0	0	0	20	50	1045
145	50	0	200	0	0	0	4.736	0	0	0	0	0	30	5016

Comissão Permanente de Licitação
4600

[Handwritten signature]

Assinado de forma digital por LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA:44404918000171
 Dados: 2022.10.24 15:34:24 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2022.014.006



ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	SAAE	SMTT	TOTAL
146	30	0	100	0	0	0	9.488	0	0	0	0	100	0	9718

[Handwritten signatures and initials]